



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 08 DE OUTUBRO DE 2021 - Tiragem desta Ed.: 10 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL

Sito na Rua José Rosas, nº 164 – centro – CEP: 58.995-000 –
MANAÍRA-PB.

DECRETO Nº 085/2021, Manaíra (PB), 08 de outubro de 2021.

Dispõe sobre Ponto Facultativo no
município de Manaíra-PB, no dia 11
de outubro, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas
pelo que determina o Art. 77, inciso I, pela Lei Orgânica do Município
e,

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro do corrente ano é feriado
nacional, e o dia 11 de outubro é uma segunda feita “imprensada”

CONSIDERANDO que a maioria dos órgão públicos, inclusive, o
Governo do Estado da Paraíba Decretou Ponto Facultativo no dia 11/
10/2021, em razão do feriado Nacional de 12/10/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETO PONTO FACULTATIVO** no dia 11 de outubro
de 2021, em todos os órgãos da Administração Municipal, do município
de Manaíra-PB, em razão do feriado Nacional de 12/10/2021.

Art. 2º - Em razão da Decretação do Ponto Facultativo no dia 11 de
outubro de 2021 estabelecido no artigo anterior, os Servidores Municipais
ficam desobrigados de comparecer as repartições pública municipais
para dá expediente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revegando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, 08 de outubro de 2021.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -